





Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e seus nobres pares os meus protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente.

  
**Claudio Mannarino**  
Prefeito

**Exmo. Senhor José Fernando Cheffer**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian – RJ.



**PROJETO DE LEI N° 20, DE 24 DE MARÇO DE 2023.**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Protocolo nº. 25 de 05/04/2023  
Livre nº. 034 de 54 V

Alexandre da Costa Simões  
AGENTE LEGISLATIVO  
Matr. 1

**O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei nº 874, de 05 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica concedida isenção do pagamento das taxas municipais de água e esgoto decorrentes dos serviços prestados pelo Serviço de Água e Esgoto de Comendador Levy Gasparian – SAELEG e, também de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, aos proprietários ou possuidores legais de imóveis cujas referidas áreas encontrem-se cedidas aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Comendador Levy Gasparian, **a qualquer título e de forma não onerosa aos cofres públicos.**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Claudio Mannarino  
Prefeito